



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

**LEI Nº. 161/2011**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 70/2009, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PARA O QUADRIÊNIO 2010 a 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao art. 5º da Lei nº. 70, de 30 de Outubro de 2009, que trata do Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio 2010/2013, a seguinte previsão de despesa, com ordem de prioridade: Urgente.

**Ações:**

- 1.115 - Cobertura de Quadra, Sanitários e duas academias ao ar livre;
- 1.024 - Recuperação (Recape) de Ruas e Avenidas da Região Urbana;
- 1.025 - Pav. e infra-estrutura de Galerias e Meio-fios em várias Ruas

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia/PR, em 18 de maio de 2011.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI Nº	18/2011
Entrada	09/05/2011
1ª votação	13/05/2011
2ª votação	17/05/2011
3ª votação DATA DE APROVAÇÃO	17/05/2011

LEI Nº	161/2011
DATA SANCIONAMENTO	18/05/2011

DATA DE PUBLICAÇÃO	19/05/2011
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	6.080
FOLHA	14



Geraldo Apolinário Pinto  
Responsável